Aviso n.º 20666/2010

Nos termos do Despacho n.º 15248-A/2010, de 07 de Outubro, é cancelado o procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho em CNO — Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, constante do Aviso n.º 20123/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 12 de Outubro de 2010.

Portalegre, 12 de Outubro de 2010. — A Directora, *Cristina Maria de Morais Calado da Palma Santos*.

203792586

Agrupamento de Sabóia — Odemira

Aviso n.º 20667/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final e homologação do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho — Assistente Operacional — em regime de contrato de trabalho a termo certo a tempo parcial:

Maria Teresa Pita Santos Martins — 16.4 valores.
Julieta Maria Correia da Silva — 11.2 valores.

A referida lista foi homologada pelo Director José Manuel Assunção Ribeiro em 11 de Outubro de 2010

Sabóia 11 de Outubro de 2010. — O Director, *José Manuel Assunção Ribeiro.*

203784242

Agrupamento de Escolas de Torrão

Aviso n.º 20668/2010

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial para um assistente operacional, a que se refere o aviso 18428/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 182, 2.ª série, de 17 de Setembro de 2010 a qual foi homologada por Despacho de 04 de Outubro de 2010 da Directora do Agrupamento.

Nome	Classificação final (0-10 valores)
Fátima Sofia Bigotes Reguengos	8,5
Noémia Sofia Rocha Carapeto	8
Maria Manuela Nunes Nabo Aleixo	8
Dália Cristina Costa Pinto Simão	7
Elvira de Jesus Martins Rosado	7
Silvina Maria Bruno dos Santos Nogueira	6
Elsa Maria Pinto Mártires Tomás	6
Sónia Rita Cascão Moncaixa	6
Laurinda Manuela Santos Estevão	6
Teresa Júlia Nunes Nabo Fernandes	6
Isabel Maria Torrinha Petronilho Guerreiro	4
Maria Fernanda Paquete Sardinha	4
Maria José Gomes Batista	4
Dinora Margarida Paquete Sardinha Sequeira	4
Maria José Coelho Martins	Excluída
Sílvia Maria Rodrigues Avença Butes	Excluída

Na data da homologação, a presente foi publicitada no placard dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas.

11 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Madalena Soares Serra*.

203793299

Aviso n.º 20669/2010

Lista de antiguidade de pessoal docente

Nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e da Circular N.º 30/998-DGRHE, de 3 de Novembro, avisa-se o Pessoal Docente deste Agrupamento que se encontra afixada na sala dos Professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2010.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

12 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Madalena Soares Serra*.

203795478

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís

Aviso n.º 20670/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas a tempo parcial, quatro com a duração de 4 horas/dia e um com a duração de 2 horas/dia, até 31 de Dezembro de 2010.

1 — Nos termos do n.os 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que se encontra aberto, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís, de 11/10/2010, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia e 2 horas/dia, respectivamente, até 31 de Dezembro de 2010.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Vila Nova de Milfontes/São Luís, sito na Rua Custódio Brás Pacheco, 7645-255 Vila Nova de Milfontes.

6 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — 5 postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo -lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

c) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

e) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

f) Receber e transmitir mensagens;

g) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a remuneração base prevista será de 3€/hora, acrescido de subsídio de refeição.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:
11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.
12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.
12.2 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Métodos de selecção
13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).
13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4\ (EP) + FP/6$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — período de tempo superior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — período de tempo inferior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 Valores — período de tempo superior a 365 dias de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 10 Valores — período de tempo inferior a 365 dias de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 25 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 5 horas ou mais e menos de 25 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 25 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 5 horas ou mais e menos de 25 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — (só nos casos em que for aplicável). A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula: $AD = (A + B + C)/3$
13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2007, 2008 e 2009).
13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

a) Menor do que 2 — 10 valores;
b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
c) Maior ou igual a 3 menor do que 4 — 16 valores;
d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.2.4.3 — Neste caso a fórmula a utilizar para o cálculo da AC será $AC = HAB + 4\ (EP) + FP + AD/7$
13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.
14 — Composição do Júri

Presidente: Maria Isabel Lucas Martins Bicho (Subdirectora)
Vogais efectivos: Teresa de Fátima Gil dos Santos Carolino (Adjunta da Directora) e Ana Paula Santos (Assistente Técnica)
Vogais suplentes: Lénea Francisca Bento Duarte Silva (docente) e Maria Fernanda Amaro Silvestre (Coordenadora Técnica)

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.
16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República.*

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação".

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica do Agrupamento de Escolas, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

11 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria João Romão Cabanas e Silva.*

203785474

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento

Aviso n.º 20671/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho — Assistente Operacional- para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Nome	Classificação Final
Alexandrina Maria de Sousa Rodrigues Fernandes	17,7 valores
Francisca Grilo Garcias	6,7 valores
Maria José Valente Soares	1,9 valores
Sara Cristina Borges Lopes	1,9 valores
Sónia Maria dos Santos Mósca Guerreiro	1,9 valores
Cláudia Conceição Amaral Ragageles	1,5 valores

Vila Nova de S. Bento, em 12 de Outubro de 2010. — O Director, *João Manuel Lézico Borralho.*

203794521

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 20672/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

Informam-se os interessados de que a lista provisória de exclusões e candidatos admitidos ao concurso em epígrafe encontra-se disponível para consulta na secretaria desta escola e em www.esffl.pt.

11/10/2010. — *Nuno Manuel Valente Santos Transmontano Carvalho,* Presidente de Júri.

203789524

Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho

Aviso n.º 20673/2010

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2009 e 31 de Dezembro de 2009:

Nome	Grupo	Escalão/Índice	Carreira	Categoria
Judite Conceição Coelho Florêncio Dias	100	3.º/340	Docente	Professora Titular
Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís	200	3.º/340	Docente	Professora Titular
Maria Helena Fonseca Marques Bastos e Silva	110	3.º/340	Docente	Professora Titular
Maria de Lourdes dos Santos Leitão	220	3.º/340	Docente	Professora Titular
Maria Regina Rodrigues Sares Martins	110	3.º/340	Docente	Professora Titular
Olinda Maria Arroja Morais Sarmento Valente	250	9.º/299	Docente	Professora

Portimão, 12 de Outubro de 2010. — O Director, *António Luís dos Santos Grade.*

203790641

Aviso (extracto) n.º 20674/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, em resultado do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 51/2009 de 27 de Fevereiro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a docente abaixo indicada:

Nome	Grupo	Índice	Carreira	Categoria	Data de efeito
Maria Luísa Centeno Afonso da Palma	350	151	Docente	Professora	1/9/2009

Portimão, 12 de Outubro de 2010. — O Director, *António Luís dos Santos Grade.*

203790844